DECRETO Nº 139/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remoção Agente Público – Alteração Lotação – Secretaria Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando o requerimento expresso e havendo a necessidade técnica e vaga na Secretaria para a remoção do servidor, tendo a previsão legal disposta no inciso I do art. 69 da Lei Complementar nº 108/2023, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, **Lucas Silva Alves de Castro**, Matrícula nº 028820.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, em virtude da remoção, passa a ter sua lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo-se todos os requisitos e atribuições relativos ao cargo previstos na Lei Complementar nº 108/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2025.

Abaeté, 19 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.03.19 09:45:01 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal